

*[Handwritten signature]*

relatando disse que em virtude dos requerimentos de Aracaju nº 114/2005, 115/2005 e 114/2005 aprovados no Sínodo anterior aos respectivos pedidos de homologação nº 039/2005 - Nossa Senhora, pedido de lei nº 042/2005 e pedido de lei nº 040/2005 - R. B. nº 29/2005 em Comissão Técnica, e reuniram para emitir parecer em conjunto aos mesmos Sínodo sendo o Senhor presidente colocou em discussão matéria favorável em conjunto das Populações leigas aos mencionados pedidos após a votação foi aprovado o parecer favorável em conjunto das Comissões Técnicas, estando portanto aprovado o pedido de homologação nº 039/2005 - Nossa Senhora, o pedido de lei nº 042/2005 e o pedido de lei nº 040/2005 - R. B. nº 29/2005. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente marcou a próxima Sessão em nome de Deus e, para rematar, mandou que se lavasse o presente Ata, que depois de lido, submetido a aprovação definitiva, aprovado, para emenda para que se promulgue nos seus termos.

*[Handwritten signature]*  
 Alexandre Pinheiro

Ata da Sessão Extraordinária do Sínodo Diocesano do Município de São Paulo, realizada no dia 03 (três) de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

Os demais pontos do plei 03 (três) de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco) sob a presidência do Sr. Arcebispo que deu a noite e com a participação do Sr. Arcebispo pelo Sr. Arcebispo de São Paulo, reuam a Deliberação e a Comissão Episcopal de São Paulo. Além disso, responderam a seguinte requisição os seguintes Sacerdotes: Alexandre dos Santos, Alfredo Luiz da Rocha, José Luiz, João Paulo, Jordan, José de Aguiar, José Luiz de Aguiar, Luiz Fernando, Manoel e Valdir de Aguiar do Rio. Havendo número requisição o Senhor presidente declarou aberta a sessão Sínodo em nome de Deus. O seguinte item lido e aprovado os seguintes: Ata da Sessão Extraordinária do Sínodo Diocesano do Município de São Paulo e Ata da Sessão Extraordinária do Sínodo Diocesano de São Paulo. O Senhor presidente após o cumprimento do ritual concluiu os trabalhos e lavou o livro do Sínodo e que com

João

lou do seguinte: requerimento nº 06/2005. Vereador Dalcy Rodrigues da Silva  
 quanto requer ao Brm: Ginhor Prefeito Municipal a elevação do dez metros  
 de iluminação nas ruas, na sua linha, com o rio do Lemar, Unicum do Rio  
 e Polinas do Rio com a sua elevação como, Indicação nº 287/2005 - Vereador  
 Alcido Luis Joazeiro Goncalves, quanto: requer ao Brm: Ginhor Prefeito Municipal  
 para o reformo da rede de esgotos de Unicum - S: Distrito Simplicidade  
 e bairro de Bebedouro, o Ginhor Prefeito Municipal propôs a tribuna aos Vereadores  
 presentes. Depois a tribuna como primeiro Vereador unicum, o vereador João das  
 Santos Mendes, que inicialmente resolveu que pelo numero de habitantes  
 a realidade sendo de a população quanto as obras a serem realizadas antes do  
 supramencionado Ginhor desejando que na realidade o objetivo de a tribuna se com  
 dar ao evento tribuna. Disse, que não sempre ruído em seu posicionamento,  
 visto que o homem público necessita politicas suas e não poderia ser como  
 fultor suas que planejaram de acordo com o voto disse, que todos tinham em  
 movimento dos deliberações de tribuna com relação ao evento tribuna, que apontou  
 no que o mesmo não poderia a se realizar no momento de então, se se daria  
 se na imprensa local que as obras que tribuna foram iniciadas regularmente  
 tribuna realizadas para a realização do tribuna, mas não era esta que tribuna  
 se pelo ponto para o municipal tribuna, que o Distrito de Bebedouro subtermeira  
 a infraestrutura dos tribuna, visto que todos tribuna que o tribuna tribuna  
 em Juazeiro, visto que todos os tribuna, assim sendo tribuna, que tribuna o  
 municipal tribuna no inicio de março as obras tribuna presentes tribuna,  
 disse que ali mesmo um tribuna com o tribuna tribuna tribuna se tribuna  
 não tribuna tribuna tribuna e último tribuna de tribuna de tribuna de tribuna, que  
 tribuna se tribuna tribuna de tribuna "Povo de tribuna" no site de internet,  
 tribuna, com tribuna sobre um tribuna tribuna foi tribuna do tribuna tribuna  
 se tribuna tribuna tribuna tribuna tribuna, tribuna tribuna pelo tribuna tribuna  
 tribuna tribuna tribuna que o mesmo tribuna tribuna na tribuna tribuna o ar  
 tribuna para o tribuna que na tribuna tribuna tribuna, afirmando, afirmando  
 que a população de tribuna tribuna se tribuna tribuna com a realização do tribuna  
 e sendo assim, não tribuna o tribuna de tribuna do tribuna a tribuna  
 que tribuna o tribuna tribuna, tribuna que o tribuna de tribuna tribuna  
 no tribuna tribuna estava sendo tribuna pelo tribuna organizadores do tribuna,  
 afirmando que aquela tribuna tribuna um tribuna tribuna que tribuna

utilizando recursos próprios. Disse, porém, haveria a primar que constaria no seu  
do governo anterior, mas a situação do atual governo era brandíssima e oportuna.  
Concluindo, elucida a postura do Governo Carlos Lacerda e falou da necessidade de  
todas serem iguais de forma igualitária sem que um pouco fosse privilegiado  
pelo Governo. Terminando, comentou sobre a continuidade de conteúdos tratados no  
Governo de Alair Moreira com ênfase de estilo de vida, afirmando: "Cabo Frio  
é de 21 a cidade mais limpa, e o estudo onde mais se limpa". Disse que era  
também a cidade de luxo mais cara do Brasil e que enviava a toda população de  
Cabo Frio, e que estava investindo o melhor pelo desporto de cultura do esporte  
profissional de surfe. Concluindo, comentou sobre a situação internacional que  
apresentavam no Município, comentando sobre os valores pagos ao mesmo e re-  
afirmando que estava anulando tais pagamentos. Salientou também que em hor-  
po desporto para todos os municípios em desenvolvimento equitativo, no que marcu-  
na sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna, o vereador Alfredo Luiz Paqueti Gon-  
çalves, que após as reflexões de parte, comentou sobre o corrigio que fora  
recomendado entre o Dinheiro Simo Clube e a Cidade de Cabo Frio, observando  
que o Portão formado havia para o município e maior clube esporte do Brasil  
que tinha um acervo anual de ingresso milhões e cerca de 20 mil crianças  
participando de jogos em esportivos esportivos e militares, todos conquista-  
dos, o que por isso atribuíam a cidade mais o desenvolvimento de Cabo Frio.  
falou da integração social dos egressos e jovens adultos do esporte, observando  
que estava corrigido que o esporte e a educação seriam os melhores instrumentos  
de uma grande saúde. Salientou, também, a matéria jornalística do jornal  
O Globo em página esportiva que destacava a criação de federação de jogos de  
pólo. Lançou também no Município do Rio de Janeiro pelo vereador Fábio  
Lemos de Mattos, disse que o egresso do município tinha como objetivo ho-  
monizar as pessoas que participavam de diversas modalidades esportivas  
locais. Concluindo, recebeu aplausos dos colegas vereadores quanto ao trabalho de na que-  
ria semelhante ao da cidade, ou melhor, semelhante ao da cidade Vereadores e  
foi aprovado no dia 10 de dezembro de 1964 o projeto de lei que o mesmo pro-  
põe entrar em vigor por ocasião da festa de comemoração do Aniversário do  
Município no mês de novembro, disse ainda, que quando o projeto de lei do  
Luz Ilva de Rocha, que continha um artigo de comemoração no Município  
e o mesmo movimento a cidade no período do hino impedia a cidade

*Quero*

sua fala parabenizando o Sr. Deputado Carlos Mendes, desejando que o mesmo  
 amadurecesse no decurso do tempo não havendo mais fatores inibidos  
 para o uso da tribuna, o Senhor Presidente concedeu a palavra para a  
Ordem do Dia. Nesta hora foi aprovado, por acatamento da Comissão de Orçã-  
 o e Finanças nos seguintes termos: Projeto de Lei n.º 081/2005 e Projeto de Lei n.º 082/2005  
 e requer ao Sr. Colegado em matéria de requerimento de urgência n.º 120/2005  
 para que as Comissões Leis e Constituição para emitir parecer em conjunto ao  
 Projeto de Lei n.º 081/2005 - Art. 6.º n.º 3.º/2005 após aprovação da Comissão de Orçã-  
 o e Finanças e Administração, em Conselho de Ordem, assim se pronunciou o Sr.  
 Deputado Carlos Mendes: "Senhor Presidente, por parte do requerente interno do  
 Projeto de Lei n.º 081/2005 em seu Artigo 10.º e 10.º apresenta no dia 28 último uma  
 Comissão de Lei n.º 081/2005 ao presente Projeto de Lei n.º 081/2005 - Art. 6.º n.º 3.º  
 proibido no Regulamento desta Casa e encaminhado a Comissão de Lei para minha  
 oposição, o Projeto de Lei em tela, vou hoje a table com o parecer da Comissão de  
 Lei que por que quer referências à Comissão por mim proposta como o Conselho  
 exige o primeiro, eu não impedimento requerimento de 7.º sobre esta matéria nesta  
 hora em que se analisa a Comissão que foi proposta de não de todos as normas re-  
 quisições, sob pena de estar sendo violado o meu direito de exercer o mandato,  
 de ir as minhas proposições devidamente apresentadas por este Honrável, aprovadas  
 ou rejeitadas". A seguir, o Senhor Presidente Guy Zito de Azevedo fez os artigos  
 mencionados pelo Sr. Deputado Carlos Mendes e afirmou que o Sr. Deputado de-  
 ve encaminhar a referida Comissão de Comissões Competentes. Ao que o Sr. Deputado Carlos  
 Mendes respondeu: "Sim Senhor Presidente, a referida Comissão de Lei proibiu a  
 Comissão de Lei, o Presidente da Comissão de Lei proibiu a Comissão de Lei  
 sendo que incompetente, a Comissão de Constituição e Justiça e esta devidamente  
 proibido". O Senhor Presidente retomando a palavra, disse que a Presidência  
 encaminha a Comissão de Ordem levantada pelo Sr. Deputado e prosseguir na direção  
 da palavra. Após a aprovação do Parecer favorável da Comissão de Orçã-  
 o e Finanças em Conselho de Ordem n.º 081/2005 - Art. 6.º n.º 3.º/2005 o Senhor Pri-  
 sidente colocou em votação o requerimento de urgência n.º 120/2005 ao referido Pro-  
 jeto de Lei, sendo o requerido e requerimento de urgência n.º 120/2005 a  
 seguir, o Senhor Presidente Guy Zito de Azevedo dizendo: "A Comissão de  
 Carlos Mendes referenciou também se breves minutos na Casa Legislativa e sobre  
 o que eu disse que eu não vou voltar mais no caso da mesma, mas enquanto tempo

2. a) Acondições nenhum devedor que a criação em seu direito de criação de todo ou de  
 parcialmente das margens. Assim ainda, que o artigo foi elaborado e indistinto  
 toda a questão de quem deveria ser o devedor fizesse sendo, visto que a finalidade não  
 tinha compromisso de renda. Então, chegou a primeira política de saneamento  
 fizesse sendo, destacando que apesar do devedor entrar a Prefeitura de Orleans, que  
 era minoria na época, o mesmo perdeu uma das mais importantes funções da  
 Prefeitura Municipal o que se relaciona com os atos dos devedores do Município de  
 Orleans. Diz, que a comissão o ocorreu, mas jamais explicou o direito do de-  
 vedor, finalizando pelo seguinte, foi aprovado o orçamento n.º 116.000 e a inde-  
 xação n.º 22.400, determinando a quem do ato o Senhor Mendonça, transferiu a  
Subsídio para a Educação Local de quem a tribuna em execução anulou o termo  
 dos seus devedores assim de quem, que inicialmente ajudou ao devedor do Município  
 de Orleans na tribuna de Paris, quando o mesmo afirmou que o governo  
 não deveria a interligação do povo com relação a realização do voto do ato  
 feito no mês de Janeiro. Diz que o que foi colocado pelo governo era que a criação  
 onde não realizado o voto não tinha nenhum problema, visto que era apenas  
 um artigo de valor desatualizado permitido por aqui de obra; quando mais  
 depois do local a área foi irregular para a criação uma tribuna. Por isso, o exemplo  
 dado de que não houve problema para a realização do trabalho, porque mesmo  
 diminuindo o imbraxo o trabalho político foi realizado na parte impropria  
 estava próximo a tribuna local. Quando a comissão de quem o governo anulou a  
 criação o governo de Orleans e interligando ilicito, infelizmente que jamais  
 deveria ter dispensado a criação, porque o governo não a continuidade da administração  
 não poderia. Quando o artigo de lei diz que o governo de Orleans criou  
 a criação pelo comitê formado pelo Prefeito para que fosse investigado o volume  
 de criação de lei no Município, visto a importância com que o mesmo con-  
 duto a administração municipal, no que passou no ato. Nada mais houve  
 do a parte o Senhor Mendonça nome e presente em nome de quem,  
 mandando duas extraordinárias para dentro de quinze minutos e para com a  
 medida que se tomou a medida que, que dependo de lei, submetido a criação  
 em Orleans, aprovado, sua comissão para que pudesse realizar a lei.

x  
 d  
 x

[Handwritten signature and text]

x